



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 14/2017

Excluir a Comarca de Ipaporanga e incluir a Comarca de Poranga no Cronograma de Inspeção Judicial dos meses de março e abril de 2017, estabelecido na Portaria nº 11/2017-CGJCE.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO,
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 11/2016, publicada no DJe, de 23/02/2017, que instituiu o Cronograma de inspeções judiciais dos meses de março e abril de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Juiz de Direito Substituto Titular da Comarca de Ipaporanga, através do Ofício de nº 76/2017, de 7/3/2017, no qual o mesmo afirma que estará usufruindo férias e não poderá acompanhar os trabalhos da inspeção;

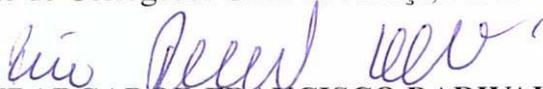
RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Comarca de Ipaporanga(Entrância Inicial) e incluir a Comarca de Poranga(Entrância Inicial) no Cronograma de Inspeções Judiciais previsto para o mês de março e abril do ano em curso.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de nº 11/2017, desta Corregedoria Geral.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 15 de março de 2017.


**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.431,32 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de janeiro de 2017, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão – Superintendente da Área Judiciária
Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 16/2017

Referência: nº 8501450-41.2017.8.06.0001

Assunto: Abono de permanência.

Interessada: Eugênia Maria de Holanda Campos, Oficiala de Justiça Avaliadora

De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às páginas 22/23 dos autos, a requerente implementou as condições para a aposentadoria voluntária em 31/05/2009, data esta que também inaugura o direito ao abono de permanência, nos termos do parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Considerando que o presente requerimento foi protocolizado em 09/02/2017.

Considerando o entendimento que deve ser obedecido acerca dos efeitos financeiros e da aplicação da prescrição quinquenal sobre parcelas do abono de permanência, constante de Parecer da Consultoria Jurídica, homologado pela Presidência, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000,

Considerando a delegação de competência que tratam as Portarias nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, e nº 169/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de fevereiro de 2017,

DEFERIMOS o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 09/02/2012, restando prescritas as parcelas relativas ao período de 31/05/2009 a 08/02/2012.

Expedientes necessários.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão – Superintendente da Área Judiciária
Ângela Márcia Fernandes Araújo - Secretária de Gestão de Pessoas

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2017

Referência: 8519216-47.2016.8.06.0000

Assunto: Pagamento das diferenças decorrentes da correção do valor da VPNI

Interessado (a): Adailton Azevedo Araújo

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.978,72 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente as diferenças decorrentes da correção do valor da VPNI, correspondente ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de março de 2017.
Desembargador Francisco Gladysson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 14/2017

Excluir a Comarca de Iraporanga e incluir a Comarca de Poranga no Cronograma de Inspeção Judicial dos meses de março e abril de 2017, estabelecido na Portaria nº 11/2017-CGJCE.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 11/2016, publicada no DJe, de 23/02/2017, que instituiu o Cronograma de

inspeções judiciais dos meses de março e abril de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Juiz de Direito Substituto Titular da Comarca de Ipaporanga, através do Ofício de nº 76/2017, de 7/3/2017, no qual o mesmo afirma que estará usufruindo férias e não poderá acompanhar os trabalhos da inspeção;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Comarca de Ipaporanga(Entrância Inicial) e incluir a Comarca de Poranga(Entrância Inicial) no Cronograma de Inspeções Judiciais previsto para o mês de março e abril do ano em curso.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de nº 11/2017, desta Corregedoria Geral.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 15 de março de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 251/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o PA nº 8502279-22.2017, que trata da ressalva de férias do Juiz Josias Menescal Lima de Oliveira;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 170/17-DF, em parte, que designou o Juiz Antônio Francisco Paiva, para responder pelo expediente da 12ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 246/2017

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação do MM Juiz de Direito respondendo pela 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8502600-57.2017.8.06.0001**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Brasil Moura, matrícula 4800, para substituir a Bela. Eliseuma Nunes Ávila, matrícula 3129, Diretora de Secretaria da referida unidade, por motivo de férias, no período de 09 de março a 07 de abril de 2017.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, após a apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz Diretor do Fórum